



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula 340ª RO.

III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

- 1) **Protocolo:** P2022/053089-5
Interessado: CONFEA
Assunto: Encaminha PL n. 0747/2021
- 2) **Protocolo:** P2022/053600-1
Interessado: Eng. Eletricista Uender da Costa Faria
Assunto: Solicita desligamento de suas funções como Conselheiro do Crea-MS
- 3) **Deliberação 001/2022 – Comissão de Ética Profissional - CEP**
Interessado: Crea-MS
Assunto: Eleição do Coordenador Adjunto da Comissão de Ética Profissional - CEP

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos

a. 1) de Conselheiros

a. 1. 1) Solicitação da Câmara

CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

- 1) **Protocolo:** F2022/040875-5
Interessado: Engenheiro Eletricista FABIO DA CUNHA OLINSKI
Assunto: Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

a. 1. 2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos e físicos)

REVEL:

Processo	Autuado	Nome Relator	Infração	Fundamentação	Voto/Relato
I2020/210437-5	RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2020/210437-5, lavrado em 5 de dezembro de 2020, em desfavor da pessoa jurídica Rimavi Equipamentos E Serviços Eireli, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, ao desenvolver a atividade de manutenção/conservação/reparação de bomba de combustível, na localidade situada na Rua Doutor Coutinho, centro, Caarapó/MS, de propriedade de AUTO POSTO BAENA LTDA (CNPJ 26.406.017/0001-37); Considerando que, de acordo com a o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que o autuado quitou a multa referente ao AI em 08/01/2021 (ID 197622); Considerando que o autuado não apresentou defesa à câmara especializada com documentos que comprovem a regularização do serviço; Considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS nº 487/2021, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: "Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/210437-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo"; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise;	Ante todo o exposto considerando que o auto de infração foi quitado sugerimos o arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I2020/210433-2	RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2020/210433-2, lavrado em 5 de dezembro de 2020, em desfavor da pessoa jurídica Rimavi Equipamentos E Serviços Eireli, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, ao desenvolver a atividade de manutenção/conservação/reparação de bomba de combustível, na localidade situada na Rua Doutor Coutinho, centro, Caarapó/MS, de propriedade de LUIZ BAENA FERNANDES & CIA LTDA (CNPJ 03.742.012/0001-80); Considerando que, de acordo com a o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que o autuado quitou a multa referente ao AI em 08/01/2021 (ID 197626); Considerando que o autuado não apresentou defesa à câmara especializada com documentos que comprovem a regularização do serviço; Considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS nº 488/2021, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: "Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/210433-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, grau máximo"; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise;	Ante todo o exposto considerando que o auto de infração foi quitado sugerimos o arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada.
----------------	---	---	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I2021/212871-4	NUCLEO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/212871-4, lavrado em 11 de novembro de 2021, em desfavor da pessoa jurídica Núcleo Serviços de Inspeção de Equipamentos Ltda., por infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966, por exercer atividades na área da engenharia, referente a vistoria/inspeção e laudo técnico caldeiras e vasos de pressão, sito a Rodovia 15, KM 49, s/n, Fazenda São Pedro - Rio Brilhante/MS, de propriedade USINA ELDORADO S/A, sem o devido visto em registro neste conselho; Considerando que, de acordo com o art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966, se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro; Considerando que o autuado recebeu o AI em 15/12/2021, conforme AR (Id: 305009), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes;	Ante o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI sugerimos manter a aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo.
----------------	--	------------------------------------	-----------------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I2021/213183-9	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/213183-9, lavrado em 17 de novembro de 2021, em desfavor da pessoa jurídica Philips Medical Systems Ltda., por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, por não registrar a ART relativa a manutenção / instalação de Aparelho de Ultrassom de propriedade de Santa Casa De Campo Grande, sito a Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro - Campo Grande/MS, de propriedade da Santa Casa De Campo Grande. Considerando que, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que o autuado recebeu o AI em 14/12/2021, conforme AR (Id: 305020), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subseqüentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subseqüentes;	Ante o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI sugerimos manter a aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo.
----------------	------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I2021/213186-3	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/213186-3, lavrado em 17 de novembro de 2021, em desfavor da pessoa jurídica Philips Medical Systems Ltda., por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, por não registrar a ART relativa a manutenção/conservação/reparação de equipamento médico/hospitalar de propriedade de Neurocor MS Diagnósticos, sito Avenida Mato Grosso, 5151 - Cassems. Carandá Bosque - Campo Grande/MS. Considerando que, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que o autuado recebeu o AI em 14/12/2021, conforme AR (Id: 305031), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subseqüentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subseqüentes;	Ante o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI sugerimos manter a aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5.194 de 1966 em grau máximo.
----------------	------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

COM DEFESA:

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Fundamentação	Voto/Relato
I2018/138262-2	M&D PEÇAS E SERVIÇOS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496 de 1977.		Ante o exposto somos pelo arquivamento do AI n. i2018/138262-2 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea “A” do art. 73 da Lei n. 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei n. 6.496, de 1977.”
I2018/133126-2	SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Infração ao Art. 59 da Lei n. 5.194 de 1966.		Ante o exposto somos pela procedência do AI n. i2018/133126-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea “C” do art. 73 da Lei n. 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966.”
I2020/136056-4	INOVA ENERGIA SOLAR EIRELI	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2020/136056-4, lavrado em 13 de outubro de 2020, em desfavor da pessoa jurídica Inova Energia Solar Eireli, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de manutenção/instalação de grupo gerador na Avenida General Osório, S/N, Bairro Panduí, Amambai/MS, de propriedade de Mex-17 Regimento De Cavalaria Mecanizado; Considerando que, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o	Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a multa referente ao AI sugerimos o arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis tendo em vista que a situação ainda não foi regularizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

				<p>competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; Considerando que a atuada quitou a multa referente ao AI em 08/01/2021, conforme (documento ID 196713); Considerando que, conforme DEFESA/RECURSO Nº R2021/102070-7, a atuada informa que não realizou nenhum atendimento no local acima descrito e que o serviço foi terceirizado. No entanto, a empresa já realizou o pagamento da multa, bem como está preparando o cadastro no CREA para que atos assim não voltem a ocorrer; Considerando que na Ficha de Visita nº 75236 constam diversos extratos de resultados de licitação do 17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO referentes a manutenção de geradores, cuja contratada é a INOVA ENERGIA SOLAR EIRELI; Considerando que consta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (ID 196711, página 12) da empresa atuada as seguintes atividades: 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Considerando que, conforme Decisão CEEEM/MS n. 2068/2021, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos</p>	
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

				pela procedência do AI n. I2020/136056-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo"; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise; Considerando que, em consulta ao Portal de Serviços do Crea-MS em 04/02/2022, constatou-se que a empresa autuada ainda não se registrou no Conselho;	
--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

I2020/177576-4	VICTOR GOMES TOBIAS	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo de infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Notificado em 04/11/2020 , por meio da AI n. I2020/177576-4 , o interessado apresentou defesa, nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1008/2004 do CONFEA. O autuado apresenta duas defesas. Em sua primeira defesa o autuado argumentou conforme o (s) documento (s) 191312, 191313 . Em sua defesa o autuado alega que em nenhum momento teve má intenção em fazer qualquer tipo de serviço ilícito ou por má fé. Entretanto essas justificativas não o isenta da responsabilidade de pessoa jurídica que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea. Em sua segunda defesa, o autuado argumentou conforme o (s) documento (s) 278663 . Em sua defesa o autuado alega que é MEI, mas isso não o desobriga da necessidade de possuir registro no CREA para executar atividades de engenharia, como por exemplo: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO de equipamentos eletrônicos. Tais motivos foram os que levaram ao fiscal do CREA-MS a lavrar o auto de infração Nº I2020/177576-4. Além disso o autuado apresenta no documento 191313 , o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, onde apresenta que a atividade econômica principal é "Comércio varejista especializado de equipamentos...", entretanto no mesmo documento é apresentado que uma das atividades secundárias é "Reparação e manutenção de outros equipamentos ...". Assim fica caracterizado que o autuado exerce atividade de manutenção e reparação em equipamentos eletrônicos. Para exercer tais atividades, a pessoa jurídica sendo MEI ou não, precisa de registro no CREA.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20201775764 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo.
----------------	------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

a. 2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Número	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2018/128974-6	RAFAEL QUINTANA CRUZ	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº: 23.569, de 1933.”, bem como, as atribuições previstas no artigo 7º da Lei n. 5194/66, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução n. 1073/16 do CONFEA, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218/73 do CONFEA: geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétrico, seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro Eletricista (cód. 121-08-00).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2020/067561-8	DELSON DA ABADIA SILVA FILHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	<p>O Interessado (Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO), requer o CANCELAMENTO da ART nº: 11711416, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, não apresentou a cópia da via original da ART supra, bem como, alega que a mesma não foi utilizada para INCLUSÃO no Quadro Técnico da Empresa. (Req. Anexo nos autos) Considerando que, a primeira vista, trata-se de ART de serviços e não de desempenho de cargo ou função técnica; Considerando que, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Diante do exposto, este processo foi baixado em diligência, para análise e providências da CEEEM, que DECIDIU pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11711416, em nome do Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO, conforme prova a Decisão CEEEM/MS n. 2614/2021 de 28/10/2021(cópia anexa dos autos).</p>
----------------	------------------------------	---------------------	----------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2020/067562-6	DELSON DA ABADIA SILVA FILHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	<p>O Interessado (Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO), requer o CANCELAMENTO da ART nº: 11049149, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, não apresentou a cópia da via original da ART supra, bem como, alega que a mesma não foi utilizada para INCLUSÃO no Quadro Técnico da Empresa. (Req. Anexo nos autos) Considerando que, a primeira vista, trata-se de ART de serviços e não de desempenho de cargo ou função técnica; Considerando que, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Diante do exposto, este processo foi baixado em diligência, para análise e providências da CEEEM, que DECIDIU pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11049149, em nome do Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO, conforme prova a Decisão CEEEM/MS n. 2614/2021 de 28/10/2021(cópia anexa dos autos).</p>
----------------	------------------------------	---------------------	----------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2020/067563-4	DELSON DA ABADIA SILVA FILHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	<p>O Interessado (Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO), requer o CANCELAMENTO da ART nº: 11051301, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, não apresentou a cópia da via original da ART supra, bem como, alega que a mesma não foi utilizada para INCLUSÃO no Quadro Técnico da Empresa. (Req. Anexo nos autos) Considerando que, a primeira vista, trata-se de ART de serviços e não de desempenho de cargo ou função técnica; Considerando que, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Diante do exposto, este processo foi baixado em diligência, para análise e providências da CEEEM, que DECIDIU pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11051301, em nome do Engenheiro Eletricista DELSON DA ABADIA SILVA FILHO, conforme prova a Decisão CEEEM/MS n. 2614/2021 de 28/10/2021(cópia anexa dos autos).</p>
F2020/211503-2	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ART's n. 1320190013809 e 1320210111390 e o registro do atestado técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS, composto de 11 folhas.</p>
F2021/161039-3	Izabelle Cristina Ribeiro Dantas	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0016 998. T rata-se de Manutenção de Equipamento de Telecomunicação Rádio de Comunicação Móvel-20,00 horas /mês. Para FIBRA CELULOSE S/A.ROD. BR158-KM 298, TRES LAGOAS / MS, JUNÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2021/178685-8	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210111292 e o registro do atestado anexo emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, composto de 11 (onze) folhas.
F2021/210784-9	Évio dos Anjos Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do Confea, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2021/211631-7	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ART's n.: 1320220008446; 1320220009107 e 1320220009114 com registro de Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Alcínópolis/MS, composto de 14 folhas.
F2021/212274-0	Evaldo de Souza	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto e, considerando que o egresso reside em Santa Catarina, somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS, devendo proceder com o seu registro junto ao CREA-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2021/212840-4	Aparecido da Silva Pires	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	<p>A Resolução n.1073/2016 do CONFEA: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. O interessado Engenheiro de Produção Aparecido da Silva Pires pertence a modalidade mecânica. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.</p>
----------------	--------------------------	-----------------------	------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2021/212841-2	Aparecido da Silva Pires	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	A Resolução n.1073/2016 do CONFEA: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. O interessado Engenheiro de Produção Aparecido da Silva Pires pertence a modalidade mecânica. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.
F2021/213662-8	RONALDO FREITAS DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico RONALDO FREITAS DE SOUZA e a baixa da ART n. 1320190031838 de cargo e função. Colocar restrição para a empresa às atividades de engenharia mecânica.
F2021/234421-2	ELIAS CANAZZA FELIX	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico ELIAS CANAZZA FELIX e, a baixa da ART n. 1320180031635 de cargo e função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2021/234785-8	CAMILA CONCEIÇÃO FAGUNDES SIQUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO.
F2021/235406-4	André Luiz Saavedra Teles	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218 de 29/06/73 do Confea, EXCETO Transmissão e Distribuição de Energia em Alta Tensão, Correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69Kv, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2021/235561-3	PAULO CÉSAR DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/235737-3	Camila Alves Pires Joaquim	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA. Terá o título de Engenheiro da Computação.
F2021/235785-3	ANA LUIZA MUSSI BRUSAROSCO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2021/235932-5	HELDER DE OLIVEIRA WEIS	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Em análise as disciplinas do projeto pedagógico do curso de engenharia física e das disciplinas do projeto pedagógico do curso de engenharia elétrica - eletrotécnica, verifica-se que não existe equivalência das disciplinas na área técnica. Diante do exposto, somos de parecer ao indeferimento da anotação e concessão de sistemas de energia elétrica até 800 KVA (atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2021/236319-5	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNNEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0131 113.Cte:082 2721-54 e 12.0001.av.mato grosso s/nº Jardim Veraneio. Campo Grande / MS. Perícia eletrotécnica-sistema de energia elétrica.01 unidade. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/000001-2	Juliano Pereira Martins	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/000046-2	Sandro Kennedy de Freitas	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/000088-8	Rodrigo Duarte de Souza	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 19/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2022/000126-4	GLENIVALDO RODRIGUES NUNES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando a grade curricular do curso, o profissional deverá ter as seguintes atribuições: Terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, com as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Deverá ser informado o CREA-MT para a devida correção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/000183-3	Alexandre Villela Júnior	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/000297-0	Carlos Eduardo da Costa Gassi	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o Título de Tecnólogo em Redes de Computadores.
F2022/020380-0	ODINEL CHAVES CASANOVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218 de 29/06/73 do Confea, EXCETO Transmissão e Distribuição de Energia em Alta Tensão, Correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69Kv, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2022/020481-5	GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/020575-7	PAULO HENRIQUE TERNOVOE NEPOMUCENO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. T rata-se de Elaboração de Projeto de Entrada de Energia em Baixa Tensão, 220/127v com Medição Agrupada para Edificação Multifamiliar. Projeto de Medição em Tensão Secundária Direta para 14 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer e favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ANTÔNIO CARLOS CORREA GUIRÂNCIO. RUA GUIA LOPES, 1.215. CENTRO. PONTA PORÃ /MS.
F2022/020576-5	PAULO HENRIQUE TERNOVOE NEPOMUCENO	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO AS BAIXAS DAS ART's RELACIONADAS. T RATA-SE DE DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. PARA QUALITY-CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. RODOVIA MS-145. ODEBRECHT-UNIDADE ELDORADO/RIO BRILHANTE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.
F2022/020593-5	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO AS BAIXAS DAS ART's RELACIONADAS. T RATA-SE DE INSPEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS: SEGURANÇA EM CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO (NR-13). INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM RESERVATÓRIOS DE AR COMPRIMIDO MOTOMIL. SÉRIR 12W 23547, VOL 0,425 METROS CÚBICOS. PARA PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA. RODOVIA BR-163, KM 630. SÃO GABRIEL DO OESTE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/020598-6	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 08/10/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/030624-3	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/030631-6	JEAN NEVES DOS SANTOS SERRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos. Terá o Título de Tecnólogo em Automação Industrial.
F2022/030633-2	Loreine Gabriele Martins da Silva Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/030641-3	ANDERSON RICARDO GIONGO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 060. T rata-se de Construção de Circuitos Elétricos das tomadas das Balanças de Pesagem Manual com instalação dos Disjuntores diferenciais Residuais-DR's conforme Normas Vigentes-NR-10, NR-12, E NBR 540.. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕESW EM BAIXA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.220 VOLTS E PARA FINS INDUSTRIAIS 25,0 AMPERES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/030642-1	ANDERSON RICARDO GIONGO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 677 600. T rata-se de Execução de Aparelho Elétrico ou Eletrônico para fins industriais ou comerciais-120, Ampères. Execução de Aparelho Elétrico eletrônico para fins industriais ou comerciais- =338 Volts. Execução de Aparelho Elétrico ou Eletrônico para fins Industriais ou Comerciais de 45 KWATTs. Para SEARA ALIMENTOS LTDA.ROD.BR-163. CENTRO. DOURADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/030643-0	ANDERSON RICARDO GIONGO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 677 592. T rata-se de Execução de Aparelho Elétrico ou Eletrônico para fins industriais ou comerciais-100, Ampères. Execução de Aparelho Elétrico eletrônico para fins industriais ou comerciais- =220 Volts. Execução de Aparelho Elétrico ou Eletrônico para fins Industriais ou Comerciais de 41 KWATTs. Para SEARA ALIMENTOS LTDA. ROD. BR-163. CENTRO DOURADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/030644-8	ANDERSON RICARDO GIONGO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0037 033. T rata-se de Alteração do TAP de 2 Transformadores (330 KVA e 500KVA.Direção de Serviço Técnico de Trafop de Potências de Alta Tensão (300 KVA e 500KVA,13,20 quilovolt. Para COPACENTRO COOP.AG.CENTRO OESTE.RUA AERO RURAL-BR-163-TRECHO 0010 -DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/030645-6	ANDERSON RICARDO GIONGO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0070 557. T rata-se de Execução de Serviço Técnico:SPDA:4,5OHMs-Inspeção.Contratante:BELA PÁTRIA COM.DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP.ROD.BR376-FÁTIMA DOSUL.VICENTINA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/030668-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº11 369 420. T rata-se de Implantação do Sistema de Iluminação Pública Ornamental, com instalação 03 Postes Telefônicos Duplos de 11m e 73 e 76 luminárias. Carga instalada 20.930 watts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/030670-7	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 408 146. T rata-se de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública do Trevo da Saída para Dourados, AV. Irineu de Souza Araújo, AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, AV. ANTÔNIO SPRADOTTI/NOVA ALVORADA DO SUL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/040804-6	GUSTAVO BARÉA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/09/2015, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
----------------	---------------	----------	----------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/040878-0	Talita Mitsue Onose Araujo Cunha	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, somos de parecer que seja mantida as atribuições concedidas em seu primeiro registro: A profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia.
F2022/040957-3	Aparecido da Silva Pires	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Em diligência ao CREA-ES, foi respondido que a Instituição de Ensino e o curso não estão cadastrados no Regional. Diante do exposto e, considerando a Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.
F2022/040958-1	Aparecido da Silva Pires	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Em diligência ao CREA-ES, foi respondido que a Instituição de Ensino e o curso não estão cadastrados no Regional. Diante do exposto e, considerando a Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041005-9	Bruno Souza Albuquerque	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0134 190. T rata-se de Execução de Montagem de Estrutura Metálica de 100,00 Metros Quadrados. Na ROD-BR262-MARGEM DIREITA-KM 617-FAZENDA SANTA CLARA-RIBAS DO RIO PARDO.100,00 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041075-0	Diego Massanori Oliveira Toma	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS por tempo indeterminado, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos.
F2022/041151-9	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE NOVA ANDRADINA - FACINAN, em 23/07/2021, na cidade de Nova Andradina/MS, pelo curso de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2022/041163-2	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção de Equipamentos Biomédica em 07 Unidades. Para SANTA CASA -AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA,88. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041164-0	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica da profissional Eng ^a Eletricista JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR, e a baixa da ART n. 1320210044670 de cargo e função. O DAR deve comunicar a empresa para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.
F2022/041175-6	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320210085398 que foi substituída pela ART n.: 1320210085664 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico JEFERSON ARAUJO FLORENCIO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa YOUSSEF ANTONIO TLAES, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2022/041178-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE Conselho A BAIXA DA art Nº 13 2019 0108 205. T RATA-SE DE eSTUDO, pROJEO bÁSICO E EXECUTIVO, iNSTALAÇÕES eEXECUÇÃO ,MONTAGEM, cOMISSIONAMENTO, FORNECIMENTO DE e\$QUIPAMENTOS, com materiais de Sistema, FV conectado à Rede Pública e potência CA-5kw-solar. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041181-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADPO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA art Nº 13 2019 0108 306. T RATA-SE DE ESTUDO,PROJEO BÁSICO E EXECUTIVO,INSTALAÇÕES EXECUÇÃO ,MONTAGEM,COMISSIONAMENTO,FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,com materiasi de Sistema,FV conectado à Rede Pública epotência CA-5kw-solar. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ELIANE DE OLIVEIRA CHERES.RUA RICARDO FERREIRA BARBOSA,1.463.V.SÃO MIGUEL.GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041182-9	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0118 112. T rata-se de Estudo ,Projeto ,Execução de Sistema de Geração de Energia Solarcom 72 KWATTS. Pàra HUGO VINICIUS ARAVETES FORNARI.IOTEAMENTO ,PROJETO DE COLONIZAÇÃO ALVORADA PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041183-7	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0003 253 . T rata-se de Estudo ,Projeto ,Execução de Sistema de Geração de Energia Solarcom 72 KWATTS. Pàra POSTO FIGUEIRA RUI BARBOSA LTDA.ÁREA RURAL.CAMPO GRANDE /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041184-5	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0119 687 . T rata-se de Estudo ,Projeto ,Execução de Sistema de Geração de Energia Solarcom 36 KWATTS. Pàra HOTEL PARANÁ EIRELI.AV.DOIS,847,CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041185-3	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0119 667 . T rata-se de Estudo ,Projeto ,Execução de Sistema de Geração de Energia Solarcom 5,00 KWATTS. Para HOTEL PARANÁ EIRELI.AV.DOIS,847,CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041186-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 772 . T rata-se de Estudo ,Projeto ,Execução de Sistema de Geração de Energia Solarcom 60,00 KWATTS. Para AB DA SILVA HOTEL.RUA ANGELO DE SOUZA,S/N.B.SENHOR DIVINOP.COXIM/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041196-9	TONY D'KLER MOREIRA SOARES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320220001991 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041230-2	BRUNA MADRILENE FERREIRA SILVA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 17/08/2020, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA de ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA de ENERGIA.
F2022/041274-4	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ART M M nº 13 2021 0006 558. T rata-se de Instalações de KIT para acesso a internet de Fibra Optica de 5,0 Decibéis em 5 locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2022/041275-2	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. T rata-se de Execução de Instalações de Redes u8,00 Hertz.:várias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2022/041308-2	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. T rata-se de Execução de Instalações de Sistema de Energia Elétrica:Cercas Elétricas e Alarmes:10 dez unidades.. Para AVALOS & CONSOLINI LTDA-ME. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041349-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0093 253. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 41,0 KWP. Para .RUA 23,Q:23,L:12.CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041351-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0092 529. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 108,0,0 KWP. Para . PAULO FRANCISCO MARCATO.FAZENDA PEROBA VERTENTE CLARA.SIDROLÂNDIA / MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041353-8	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0075 192. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 26,0 KWP. Para .CARLOS AUGUSTO MARTELI.FAZENDA JARAGUARI.BODOGUENA / MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041354-6	MAICON PEREIRA LOPES	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista MAICON PEREIRA LOPES, e a baixa da ART n. 1320200079267 de cargo e função.
F2022/041355-4	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 00103 216. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 65,0,0 KWP. Para .CERALISTA ABC LTDA.RODOVIA MS162.SIDROLÂNDIA / MS .. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041356-2	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0071 506. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 165,0,0 KWP. Para .CARLOS STEFANELO-ME.ROD-MS-162.KM63.SIDROLÂNDIA / MS .. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041357-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0065 429. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 136,00 KWP. Para .JOÃO RICARDO CANDIDO DA COSTA.RUA SELENITA,542.J.MONTEVIDÉU.CAMPO GRANDE / MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041358-9	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0062 297. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 12,00 KWP. Para .A.B.DA SILVA HOTEL.AV.VIRGÍNIA FERREIRA,1.008.B.FLÁVIO GARCIA.COXIM/MS... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041359-7	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0059 603. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 60,00 KWP. Para .APAULO FRANCISCO MARCATO.FAZENDA PEROBA VERTENTE CLARA.SIDROLÂNDIA / MS./MS... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041361-9	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0059 593. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 20,00 KWP. Para . PAULO FRANCISCO MARCATO.FAZENDA SERRINHA..SIDROLÂNDIA / MS./MS... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041363-5	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0059 578. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede para geração Solar de Energia Elétrica de 60,00 KWP. Para .ANTONIO MARCATO.CHÁCAR MARCATO..SIDROLÂNDIA / MS./MS... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041364-3	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0059 525. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 71 KW. Para LUCI MARCATO.FAZENDA SANTA LÚCIA.SIDROLÂNDIA /MS. Para LUCI MARA MARCATO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041365-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0057 301. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 104 KW. Para PAULO MARCATO..FAZENDAPEROPA VERTENTE CLARA.SIDROLÂNDIA /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041366-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0057 209. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 72,60 KW. Para ANTÔNIO MARCATO MARCATO.CHÁCARA ESMERALDA.SIDROLÂNDIA /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041368-6	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0057 192. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 96,20 KW. Para LUIZA IRENE BAGI MARCATO MARCATO.ESTÂNCIA Pousada DO RETIRO..SIDROLÂNDIA /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041369-4	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0057 132. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 60,00 KW. Para ANTÔNIO MARCATO.CHACASRA SANTO ANTÔNIO .SIDROLÂNDIA /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041371-6	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 796. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 14,00 KW. Para SEMOC.SOC.MÉDICA/ODONTOLÓGICA LTDA. AV.ONZE,680.CENTRO.CHAPADÃO DO SUL / MS..SIDROLÂNDIA /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041372-4	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0049 867. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 36,00 KW. Para JRK ENGª E COM.LTDA RUA PAINA,60.B.ALPHAVILLE-4.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041374-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0049 700. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 36,00 KW. Para MERCADO JOTALI LTDA.RUA BIGÔNIA.109.V.BELA.COXIM/MS.. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041375-9	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 316. T rata-se de Implantação do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede com 41,00 KW. Para HOTEL PARANÁSUL CHAPADENSE.AV.OITO.CHAPADÃO DO SUL/MS.. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041378-3	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 170. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 72,00 kw. Para CARLOS EDUARDO CUNHA.FAZENDA REGINA. PARAÍSO DAS ÁGUAS / MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041379-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0020 855. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 28,30 kw. Para CARLOS AUGUSTO MARTELI.FAZENDA JARAGUARI.BODOQUENA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041381-3	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0061 321. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 28,30 kw. Para .FAZENDA JARAGUARI.BODOQUENA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041382-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0021 492. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 6,00 kw. Para Antonio Alves dos Santos.Ruacafézinho.alphaville II.CAMPO GRANDE / MS . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041383-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0031 839. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 36,00 kw. Para VASCONCELOS SANTOS & CIA LTDA..Rua PRESIDENTE DELFIM MOREIRA,758.V.ALMEIDA.CAMPO GRANDE / MS . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041384-8	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0034 104. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 15,00kw..av. PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA,COXIM.B.FLÁVIO GARCIA. . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041385-6	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0035 352. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 60,00kw..RUA MADRESILVA,109.V.BELA.,COXIM./MS. PARA Mercado JOTALI LTDA.. . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041386-4	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0086 035. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 60,00kw..RUA MADRESILVA,109.V.BELA.,COXIM./MS. PARA Mercado JOTALI LTDA.. . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041387-2	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0035 798. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 50,00kw..ROD.BR163.CENTRO .COXIM/MS. Para METALÚRGICA SUL LTDA... . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041388-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0037 638. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico de 72,00 KW.RUAFILINTO MULLER,561.CENTRO.COXIM/MS... Para GP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041389-9	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 055. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 36,00 KW. Para CANDIDA MARIA CORREIA FERREIRA.FAZENDA ESTEIO.NOVA ALVORADA DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041390-2	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 157. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 72,00 KW. Para GP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.RUA VIRIATO BANDEIRA,S/N.CENTRO.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041391-0	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 151. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 80,00 KW. Para COMERCIAL DE ALIMENTOS GP MAISLTDA.RUA PAULO AMERICO DOS REIS,325.B.SENHOR DIVINO..COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041393-7	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0038 165. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 72,00 KW. Para IRMÃOS CUNHA LTDA.AV.DOIS ,751.CENTRO.CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041394-5	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0061 741. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 72,00 KW. Para HUGO VINICIUS ARAVITES FORNARI.RUA LOTEAMENTO PROJETO DE COLONIZAÇÃO ALVORADA. PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041395-3	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 790. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 80,00 KW. Para A B DA SILVA HOTEL.RUA ANGELO DE SOUZA,S/N.B.SENHOR DIVINO... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041396-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0097 851. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 104,00 KW. Para PAULO FRANCISCO MARCATO.FAZENDA PEROBA VERTENTE CLARA.SIDROLÂNDIA / MS... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041401-1	LUCAS VELHO MARCON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0015 327. T rata-se de Implantação de Sistema Fotovoltaico solar de 72,00 KW. Para A B DA SILVA HOTEL.AV.VIRGINIA FERREIRA,1.009.B.SENHOR DIVINO.COXIM/MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041403-8	NILTON DONIZETTI JULIATI	Baixa de ART	DEFERIDO	Somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.: 1320180010636; 1320180010651; 1320180034156; 1320180034163; 1320190056890. Das ARTs n. 11230028; 11285705; 11334721; 11335749, somos pelo indeferimento de baixa e cancelamento das ARTs n. 11230028; 11334721; 11335749 em face de não ser atribuição do profissional. A ART n. 11285705 deve ser encaminhada ao Conselho dos Técnicos Industriais para análise.
F2022/041404-6	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210011619, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041405-4	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076907, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041406-2	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200094968, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041407-0	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210121892, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041408-9	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200094921, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041409-7	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210047905, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041410-0	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210121887, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041411-9	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076897, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2022/041418-6	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210078794, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico JEFERSON ARAUJO FLORENCIO.
F2022/041542-5	Oliver Sanabria de Melo	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições da Resolução nº 235/75 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2022/041567-0	Marcus Vinnicius Azuaga Gallego	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/041591-3	CLEITON FREITAS FRANCO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART DCFTnº 13 2021 0040 253, conforme informe do mesmo. Junto à Firma JONAS RODRIGUES ARAÚJO-ME. O MESMO ASSUME A RESPONSABILIDADE DE SUA EXCLUSÃO JUNTO À FIRMA. sendo assim, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..solicitamos AO DAR / CREA / MS, COMUNICAR À EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO DE VINTE DIAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041593-0	IGOR MORENO MAMEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0111 930. T rata-se de Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão de Abrigo de Resíduos CPTL1 com 59,20 Metros Quadrados. Para UFMS.AV.COSTA E SILVA,S/Nº.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041612-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 001 299. T rata-se de Execução de Instalação de Disjuntor de Baixa Tensão de 200 Amperes.Execução de Montagem de Medição em Tensão Secundária 75 Quilovolts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.Estrada CERA(RUA DONA DULI)_MS\$%)<VILA40.AQUIDAUANA/MS. PARA GOVERNO DE MS.:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DE BT-200 AMPERES..EXECUÇÃO DE MÓNAGEM DE MEDIÇÃO EM tENSÃO sECUNDÁRIA;75 QUILOVOT. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041623-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0111 407. T rata-se de Modernização e Adequação da Rede de Iluminação Pública para Lâmpadas a vapor de Mercúrio-LED:334 unidades.NA AV.LAUDELINO PEIXOTO,871.CENTRO.IGUATEMI / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.CONSTRUTORA B&C LTDA.
F2022/041627-8	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA art Nº 13 2020 0040 762. T rata-se de Laudo Técnico e Confecção de Correntes com manilhas para lçamento de Cargas até 2 ton.. Projeto de Elevadores de Carga. Para TELEMONT ENG{ DE TELECOMS.A.;RUA RUI BARBOSA,3040.CENTRO.CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041656-1	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0053 368. T rata-se de Realização de Treinamento de Segurança de Trabalho para Operador de Quindaste e Plataforma Elevatória:5.00 unidades. Para MONTAGNA ESTRUTURA METÁLICA EIRELI.RUA ABRÃO BACCACH,1.100.V.SANTA LUZIA.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..
F2022/041657-0	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0051 201. T rata-se de Inspeção de Transportadora e Elevadores de 8,00 ton. (quincho).Check List de conformidade técnica e Manutenção em Equipamento Caminhão Quindaste Marca VW placa IGK 5402. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041659-6	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0003 782. T rata-se de Realização de Vistoria Técnica em Máquinas,Equipamentos e Instalações.-Declaração NR2. Para ADM DO BRASIL LTDA.AV. PRINCIPAL01,100.B.NÚCLEO INDUSTRIAL.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041661-8	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0019 394. T rata-se de Realização de Vistoria Técnica em Cadeiras Suspensas por corda-NR35. Para MARCOS AURÉLIO GALCERON VIEIRA.RUA CURIMBATÁ,324.LAGOA DOURADA .CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041662-6	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2020 0020 456. T rata-se de Inspeção e Avaliação de Estanqueidade em tanque de combustível com validade de 2 anos. Para VIAÇÃO CIDADE DE CORUMBÁ LTDA.RUA ALBUQUERQUE,81.CENTRO AMÉRICA.CORUMBÁ /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerid



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041663-4	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 006 598. T rata-se de Inspeção e Vistoria Técnica de Segurança em Cadeiras Suspensas com utilização de cordas-nr-35. Para Calhas Guaicurus Ltda.rua José Antônio Saraiva,849.J.los Angeles.Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..
F2022/041664-2	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0101 563.. T rata-se de Vistoria Técnica em Bacia de Contenção de um Tanque Diesel.Análise de Reforço de Estrutura em alvenaria em 2 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041669-3	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0111 626. T rata-se de Chek-List de conformidade Técnica de Manutenção em equipamento Plataforma Elevatória articulada genie-245/25-jrt 2,009. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041670-7	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0111 628. T rata-se de Chek-List de conformidade Técnica de Manutenção em equipamento Plataforma Elevatória tipo Tesoura genie.articulada genie. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041671-5	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0111 630. T rata-se de Chek-List de conformidade Técnica de Manutenção em equipamento Plataforma Elevatória tipo Tesoura genie.articulada genie. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041673-1	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0084 874. T rata-se de Manutenção no Plano PMOC no Sistema de Condicionadores de ar-267,4 TR.. Para PAIM & ALDER-SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA.RUA OSWALDINO MENDES ROCHA,173.B.RES.UNIÃO.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041675-8	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA art Nº 13 2021 0041 677. T RATA-SE DE PROJETO DE REFORÇO DE ESTRUTURA METALICA TIPO SUPORTE MET. PARA BANDEJA E TELA FACHADA.AV.AFONSO PENA,2.202.CENTRO.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041677-4	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0041 695. T rata-se de Instalação de Ponto de Ancoragem para Balancim e Linha de Vida Individual. Para FERREIRA E MEDANHA CONST LTDA.RUA CÓRDOBA. PROJETO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS;O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041680-4	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 873. T rata -se de Elaboração de Projeto de Linha de Vida para Construção Civil. Para INOBRA-TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO.AV.ZILÁ CORREA MACHADO,LOTE-17.B.RITA VIEIRA.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041687-1	VALDINEI FERREIRA NUNES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2022/041689-8	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0118 592. T rata-se de Vistoria e Laudo Técnico em Racks Metálicos-estrutura metálicas. Para SPAL IND.BRASILEIRA DE BEBIDAS S. A..ROD,DOURADOS /ITAPORÃ/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041690-1	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0113 120. T rata-se de Vistoria e Laudo Técnico em Estruturas Metálicas de 4,8 ton.. Para SPAL IND.BRASILEIRA DE BEBIDAS S. A..ROD,BR-163,CHÁCARA DAS MANSÕES.CAMPO GRANDE / MS.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041691-0	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0087 147. T rata-se de Inspeção Técnica de Resistência e Segurança em equipamento tipo Cesto Aéreo para elevação de Pessoal. Para MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.RUA ABRÃO BACACH,1.100.V.SANTA LUZIA.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041692-8	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0010 257. T rata-se de Check-list de conformidade Técnica de Manutenção em Equipamento Plataforma Elevat[oria tipo Tesoura-2.007. em equipamento tipo plataforma Elevatória tipo Tesoura. Para MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.RUA ABRÃO BACACH,1.100.V.SANTA LUZIA.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041693-6	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2020 01-002 253. T rata-se de Check list de Conformidade Técnica de Manutenção em Equipamento Plataforma Elevatória Articulada GENIE -z45-25. T r,Azul-237,00 kgf. T rata-se de Check list de conformidade Técnica de Manutenção em equipamento Plataforma Elevatória articulada GENIE-z45-25. T rt.azul -237,00 kgf. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .
F2022/041694-4	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2020 0102 258. T rata-se de Check list de Conformidade Técnica de Manutenção em Equipamento Plataforma Elevatória típo tesoura genie-252616 -azul.-25. T r,Azul-237,00 kgf.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041695-2	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2020 0102 259. T rata-se de Check list de Conformidade Técnica de Manutenção em Andaime Tubular tipo Torre simplesmente apoiado com encaixe e travamento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida... O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .
F2022/041698-7	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 976. T rata-se de Inspeção Mecânica <transportadora e Elevadores-quimdstes. Para Montagna Estruturas Metálicas Eireli. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041699-5	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 358. T rata-se de Treinamento -Mecânico-Transportadores e Elevadores-Plataforma Elevatória-01 Unidade. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041706-1	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0105 906. T rata-se de Laudo Técnico Higiene do Trabalho,Condições Ambientais no trabalho.BR163.C.Grande/Jaraguari-KM36-dir.18 km-JARAGUARI / MS.LAUDO TÉCNICO HIGIENE DO TRABALHO,CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO.-LTCAT. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041707-0	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0127 226.. T rata-se de INSPEÇÃO-CHECK-LIST DE cONFORMIDADE EM PTA-tesoura GENIE ZS -2646.Nº SÉRIE GS 10a 96967-2010. PLATAFORMA ELEVATÓRIA.BR163.C.Grande/Jaraguari-KM36-dir.18 km-JARAGUARI / MS.LAUDO TÉCNICO HIGIENE DO TRABALHO,CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO.-LTCAT. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041709-6	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 097 732.. T rata-se de INSPETÇÃO-CHECK-LIST DE CONFORMIDADE EM TRANSPORTADORES E ELEVADORES-PLATAFORMA ELEVATÓRIA PLATAFORMA ELEVATÓRIA.BR163... O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041712-6	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTNº 13 2021 0095 422. T rata-se de Planejamento:Plano de Manutenção de Retro-escavadeira CASE 590-N,TRAÇADA CABINE COM AR CONDICIONADO-2.014. PARA Centro Oeste Construtora e Incorporadora eireli. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041713-4	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0115 225. T rata-se de Treinamento de Operador de Caminhão com quincho.sistema guindauto.validade um ano. Para ADEMIR CESAR SANTI.RUA JOÃO NEPOMUCENO,14.B. PIONEIROS.CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041714-2	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTNº 13 2021 0107 726. T rata-se de Vistoria Técnica e com Laudo de Máquinas Pesadas;01 Retro escavadeira e um Basculante Mercedes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/041725-8	ROBSON LAYON VAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTNº 13 2021 0090 501 726. T rata-se de Projeto e instalações de Micro-geração Solar Fotovoltaico de 12,00 KW. com 36 Placas Solares. Para IVAN CARLOS LIMA OLHER.CONTRATADO:CORONA ENGª E CONSULTORIA LTDA.. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041733-9	Eloisa Aparecida Carvalho Silva	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/12/2021, no câmpus de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2022/041803-3	GUSTAVO VILCHES APRILE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.. T rata-se de Projetos E Instalações de Microgeração de Energia Elétrica Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2022/041804-1	BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA, e a baixa da ART n. 1320200101703 de cargo e função.
F2022/041813-0	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2021 0100 613. T rata-se de Projeto e Instalações de Energia Solar Fotovoltáico de 8,25KW. Para RONEI PEREIRA STROPPIA.RUA PORTO GRANDE ,137B.. PORTO SEGURO.DOURADOS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041814-9	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2021 0095 290. Trata-se de Projeto e Instalações de Energia Solar Fotovoltáico de 3,35KW. Para ADEMIR FRIGERI.ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES,12.RIO BRILHANTE/MS.. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041815-7	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2021 0113 764.. Trata-se de Projeto e Instalações de Energia Solar Fotovoltáico de 6,12KW. Para ANTONIO HONORATO DOS SANTOS FILHO.RUA MÁRCIA VALÉRIA FREITAS,232.V.ANGÉLICA.JARDIM / MS.. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041826-2	MAYCON MOREIRA BORGES	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	<p>Considerando a Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA: Art. 4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. Art. 5º Aos profissionais registrados nos Creas são atribuídas as atividades profissionais estipuladas nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescidas das atividades profissionais previstas nas resoluções do Confea, em vigor, que dispõem sobre o assunto. § 1º Para efeito de fiscalização do exercício profissional dos profissionais registrados nos Creas, ficam designadas as seguintes atividades profissionais: § 2º As atividades profissionais designadas no § 1º poderão ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, observado o disposto nas leis, nos decretos e nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. Considerando a grade curricular e o conteúdo programático do curso de engenharia elétrica no período que realizou, apresentado pela Instituição de Ensino, foram designadas as atribuições dos egressos. A cadeira de geração, transmissão e distribuição possuía 40 horas na época. Diante do exposto, devem ser mantidas as atribuições designadas ao profissional pela CEEEM, sendo indeferida a solicitação.</p>
----------------	-----------------------	-----------------------	------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041868-8	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 685 775. T rata-se de Execução de Manutenção Corretiva do Sistema de Iluminação Pública da Rodovia MS156.DOURADOS - ITAPORÃ/MS. T ROCA DE 219,00 IUMINÁRIAS E 15 SUB-ESTAÇÃO. PARA AGESUL. O NOSSO PARE3CER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041880-7	Marlos Pedro Rodrigues	Registro	INDEFERIDO	Considerando que o interessado Marlos Pedro Rodrigues reside na cidade de Uberlândia/MG, deverá solicitar o seu registro definitivo junto ao CREA-MG. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro no CREA-MS.
F2022/041890-4	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0046 178. T rata-se de Execução de Reforma e Instalações de 28 Luminárias e Colocação de 2 Quadros de Distribuição,nas EscolasJosé Ferreira de Lima.SANTA RITA DO PARDO/MS E TROÇA DE 2 qUADROS DE DISTRIBUIÇÃO NA E.E. T EOTÔNIO VILELA-CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/041896-3	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0003 584. T rata-se de Execução de Instalações de Sistema de Iluminação em 15.000,00 metros e Luminárias Completas e Posterior retiradas na Ciclovia do PARQUE DOS PODERES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041949-8	Etimor Vareiro Junior	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 17/04/2019, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/041955-2	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n.º: 1320210116386, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2022/041958-7	ÁDAMO AYSLAN FREITAS DOS SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041962-5	Vinicius Zanardo Rodrigues	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 10/12/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA de ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Devem ser acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Energia.
F2022/041974-9	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190034913 e o registro do atestado técnico, composto de uma folha frente e verso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/041999-4	Caroline Resende Guimarães	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 15/09/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Controle e Automação.
F2022/042049-6	Bruno Souza Albuquerque	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0108 040. T rata-se de Projeto de Estrutura Metálica com 250,00 Metros Quadrados e Execução de Montagem de Estrutura Metálica com 4.100,00 kg. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/042065-8	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO do CANCELAMENTO da ART nº: 1320210094974, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 14 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional, que deverá solicitar a EXCLUSÃO de sua RESPONSABILIDADE TÉCNICA e não CANCELAMENTO.
F2022/042068-2	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220006411, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/042076-3	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320220009899 e 1320220009903, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2022/042102-6	Geovane Aparecido Martins Vilharga	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0000021. T rata-se de Projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltáica de 3,2 KWP. Para JOSMARI DOS SANROS SILVA.RUA ANAURELIABO SILVEIRA MARQUES.B.MILTON NOGUEIRA COELHO,826.NOVA ALVORADA DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/042248-0	DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220006479 com registro de Atestado de Capacidade Técnica, composto de uma folha.
F2022/042276-6	ANDRE LUZARDO PORTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/042296-0	JEAN BARRETO BOND	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/042306-1	Lais Vicente Aragão Negrini	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/042322-3	Patrick Nunes Leite	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0012 233. T rata-se de E\$xecução de Instalação de Rede de Hldrante(PSCIP). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/042420-3	MARCOS VINICIUS DE ASSIS VEDOVATTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0113 647. T rata-se de Execução de Perícia de Instalações Elétricas de Média Tensão para fins Residenciais .. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/042452-1	EBERSON RICARDO PATALO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista EBERSON RICARDO PATALO no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/042602-8	KELTON JOAO HENICKA DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. de Controle e Automação KELTON JOAO HENICKA DE OLIVEIRA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/042618-4	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Eng ^a Eletricista JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR pela empresa LUTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., e a baixa da ART n. 1320210094229 de cargo e função. Comunicar a empresa para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.
F2022/042855-1	ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220009265 com registro de atestado de execução de serviços, composto de 2 (duas) folhas.
F2022/052910-2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220016467 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, composto de 4 (quatro) folhas.
F2022/052982-0	RONIE SILVA DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTS Relacionadas. T rata-se de Inspeção e Laudos Mecânica:Sistema Térmicos de Autoclaves. Para MANSOR MONITORAMENTO AMBIENTAL.ÁGUA E EFLUENTE.RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA,2.390..V.AURORA.DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

F2022/053156-5	Guilherme Souza Lopes	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou Grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 20/05/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/053379-7	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 12/09/2016, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/073670-1	Fernando Elerati de Campos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2020/068054-9	Mhnet Telecom	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ELOI ARI PIANA JUNIOR, CREA PR 107.564 - ART nº: 132022007892 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/182412-1	EMY NET SOLUÇÕES EM TI	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação MARCELO RESENDE CERULI-ART n.1320210082330.
J2021/198029-8	ZANARDO INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico CLEDER AMARILDO RIBEIRO-ART n. 1320210080572, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2021/198963-5	GRAFFE MONTAGENS INDUSTRIAIS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da Reabilitação do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica e Segurança do Trabalho ROBERTO AUGUSTO DA SILVA, CREA SP 601227814/D - ART nº: 132021009497, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA.
J2021/212986-9	OLIVEIRA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Carlos Henrique Benitez de Oliveira, ART n. 1320210119188, no âmbito da engenharia elétrica.
J2021/234985-0	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento de inclusão do Engenheiro de Controle e Automação/Mecânico JOÃO VICTOR DIAS TOLEDO como responsável técnico.
J2021/235330-0	USONET	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCOS THADEU PIFFER, ART n. 1320220000263.
J2021/235560-5	OESTE SOLAR ENERGIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista RUBENS ARAUJO. O visto da empresa terá a validade até 31/03/2022, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MT. Poderá ter a continuidade do visto até 11/08/2022, apresentando nova certidão de registro com validade para o exercício. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS, para cobrança da ART de execução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2021/235623-7	INCOMEL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista CARLOS EDUARDO SIMONETTI-ART n.1320210134623, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/235659-8	MECVAPOR CALDEIRAS E CALIBRAÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2021/235976-7	NILSON RODRIGUES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MATHEUS CANTARELLI, ART n. 1320220004638.
J2021/236269-5	ENGEMON	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/236310-1	CITELUM GROUPE EDF	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA, ART n. 1320210139167, somente no âmbito da engenharia elétrica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2021/236311-0	TECVENT	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Gustavo Fonseca Santos. O visto da empresa terá a validade até 31/03/2022, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SP. Para continuidade do visto até 03/08/2022 deverá apresentar nova certidão emitida pelo CREA-SP. Informar ao DFI do visto da pessoa jurídica no Conselho, para a exigência da ART de execução do serviço.
J2021/236343-8	KMS INSTALAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Brunno Menezes Segatti-ART n. 1320220000549, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2022/000209-0	EMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial - Mecânica JAIRO DA COSTA DE ARAUJO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/000296-1	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico ALESSANDRO PEREIRA NEVES-ART n. 1320210118169, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2022/000314-3	SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas.
J2022/000328-3	MANENG REFRIGERAÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng. ^a Mecânica REGINA LUCIA DE AMORIM, ART n. 1320220004627, para atividades no âmbito da engenharia mecânica. Com validade até 28/12/2022, em face da validade da certidão de registro emitida pelo CREA-SP.
J2022/020371-1	GOMES & AZEVEDO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11644336 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste na Certidão de Registro da Empresa Interessada, a RESTRIÇÃO para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/020566-8	INVISTA ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200022790 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/030601-4	CONSTRUTORA LDN	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Somos também pela EXCLUSÃO E BAIXA DA ART da responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Eng. Eletricista NEWTON SILVEIRA CAIAFA, CREA 21636 - ART. 1320170072295. Eng.Mec. JOAQUIM FURTADO DE SOUSA, CREA 2100 - ART. 1320170072305. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/030603-0	THERM TECH REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng ^a . Mecânica Thamires Vizioli Damo, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. O VISTO da empresa terá validade até 31/03/2022, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-RS. Para validade do visto até 18/08/2022, deve apresentar nova certidão de registro com prazo posterior a 31/03/2022. Informar ao DFI para cobrança da ART de serviço. (Instalação frigorífica, na unidade da Marfrig Global Foods S.A, localizada no endereço, Rodovia BR 267, Km 35 s/n Zona Rural, Bataguassu - MS, 79780-000).
J2022/030636-7	BRASIL INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2022/030648-0	Mix Geradores	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LAURO GUSMÃO DA CUNHA PEIXOTO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/040688-4	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA CIVIL.
J2022/040689-2	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 11630076, 1320190069698 e 1320190078698 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Eletricistas: FABIO SALOMÃO FERNANDES, GABRIEL FERREIRA PEREIRA DE MELLO e do EDIVALDO PEREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/040849-6	Maria Ângela De Farias - Multipla Comercio E Representação	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR, ART n. 1320220003504.
J2022/040905-0	GIGA NET TELECOM	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI, ART n. 1320220004013, no âmbito da engenharia elétrica.
J2022/040994-8	Exxa construtora Construtora	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041012-1	ENECON	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos.
J2022/041027-0	VISIV	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes.
J2022/041029-6	GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320200079267 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MAICON PEREIRA LOPES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/041067-9	HELEXIA TLFN HOLDING SA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Felipe de Carvalho Castro-ART n. 1320220003785.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041192-6	SRC MONTAGENS INDUSTRIAIS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do VISTO da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica da Engenheiro Mecânica DHULLY MERENCIO DA SILVA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2022, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2022/041209-4	BORTOLOSO SERVICOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ADRIANO GATTI. O visto da empresa será válido até 31/03/2022, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SC. Devendo apresentar nova certidão de registro com validade para o exercício, para ter a validade prorrogada até 16/08/2022. Informar ao DFI do visto da empresa, para cobrar a ART de execução.
J2022/041239-6	QUALICONSUL QUALI. & CONSUL. EM MONT INDUSTRIAIS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico AGNALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR-ART n. 1320220006177.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041249-3	Jorge Sakamoto Filho	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JORGE SAKAMOTO FILHO, ART n. 1320220005542, somente para o âmbito da engenharia mecânica.
J2022/041261-2	LIGNET TELECOM	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.
J2022/041285-0	GREEN4T	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Cesar Luiz Floriano como responsável técnico, ART n. 1320210137851.
J2022/041287-6	MADS PROJETOS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.
J2022/041289-2	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.
J2022/041292-2	ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa-ART n. 1320220001091, Engenheiro Mecânico MARIO YOSHIO NISHIMURA-ART n. 1320220009171 e do Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass-ART n. 1320220009174.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041298-1	INVISTA ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2022/041302-3	A J C R SERVICOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico REGINALDO RODRIGUES DIAS, ART n. 1320220011769, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/041412-7	Flash Soluções em Importação e Exportações Eireli Me	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DANIEL CORREA DE ANDRADE, ART n. 1320220013845.
J2022/041449-6	INVISTA ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041450-0	SUPORTE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320190033711 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JORGE APARECIDO QUEIROZ, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/041456-9	R. E. MONTAGENS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico NATÁ BARBOSA COSTA do quadro técnico, bem como, a baixa da ART n. 1320210098614 de cargo e função. Comunicar a pessoa jurídica que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro.
J2022/041655-3	MVP-ENGENHARIA E PROJETOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS SOARES VENENO-ART n. 1320220008783.
J2022/041793-2	Master Training	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no Conselho, sem prejuízo ao Conselho de débitos que possam existir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041795-9	ANDRITZ BRASIL LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FLORENCIO ROQUE GIACOMIN FILHO-ART n.1320220005297.
J2022/041834-3	TANKS BR	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação Mecânica ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA, CREA SP 5060657356 - ART nº:1320220007453., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2022/041864-5	AUTOBRAS AUTOMACAO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/041918-8	Laforma Comércio e Serviço Ltda.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/041920-0	DEF CONSULTORIA EM GESTÃO DE ENERGIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/042007-0	WORLD CALDEIRARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA VINICIUS APOLONIO-ART n. 1320220010183.
J2022/042012-7	DH PRÉ MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO - ART n. 1320220009710, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2022/042043-7	ELU POSTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ FERNANDO BARONI, ART n. 1320220009952, no âmbito da engenharia mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/042051-8	RAJ BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Mateus da Silva Nabarro-ART n.1320220009212, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2022/042074-7	ELETREL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2022/042125-5	CLICK TI SERVICES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades no âmbito das atribuições do Responsável Técnico, nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA QUÍMICA.
J2022/042135-2	CF2 SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CLEITON FREITAS FRANCO, ART n. 1320220008018, no âmbito da engenharia elétrica e segurança do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/042161-1	INVISTA ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA-ART n. 1320220009944, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICO.
J2022/042174-3	MS SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA-ART n.1320220010211.
J2022/042195-6	ALAMO ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng ^a Mecânica TAMIRES DA COSTA LUCAS BRUZAO como responsável técnico, ART n. 1320220005040.
J2022/042287-1	HR MONTAGEM INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Sérgio Pinho Filho. Com validade até 15/08/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/042393-2	INOVA ENERGIA SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Energia ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO-ART n. 1320220011385.
J2022/042436-0	JR CELULAR	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2022/042447-5	SD CONSULTORIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico BRUNO CARDOSO DOS REIS. O visto da empresa será válido até 31/03/2022, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Devendo apresentar nova certidão de registro com validade para o exercício, para ter a validade prorrogada até 16/08/2022. Informar ao DFI do visto da empresa, para cobrar a ART de execução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/042484-0	RUCAD ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Eletricista WELLINGTON RUFFO DE SOUZA e JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO, ARTs n. 1320220011358 e 1320220011366.
J2022/042529-3	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/042586-2	SULLIFT ELEVADORES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/042595-1	MEGA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico GUILHERME VALADARES DA CUNHA como responsável técnico, ART n. 1320210131979, para atividades no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/042598-6	ALT	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.
J2022/042661-3	ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS, e a baixa da ART n. 1320200007555 de cargo e função. Comunicar a empresa para apresentar novo profissional habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no CREA-MS.
J2022/042692-3	EATON POWER SOLUTION	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento de registro de pessoa jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

J2022/042790-3	KLAUS ESSEN	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias (14/08/2022), sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ROBSON LUIZ PREGUIÇA, no âmbito da engenharia mecânica. O visto terá validade até 31/03/2022 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Para continuidade do visto posterior à 31/03/2022, deverá apresentar nova certidão do CREA-SP.
J2022/052885-8	CWV AR CONDICIONADO	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro da pessoa jurídica no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RONI APARECIDO AMARAL MENDES, ART n. 1320220011500, para execução de atividades técnicas somente no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/052923-4	ECL MONTAGENS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando os documentos em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico José Paulo da Luz, ART n. 1320220013988, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/052938-2	Sesco Engenharia Ltda	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do Eng. Eletricista ALAN CASTRILLON ALEIXES como responsável técnico, ART n. 1320220013396.
J2022/053172-7	MONTENEGRO CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.
J2022/053478-5	ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. de Telecomunicações DIOGO ALMEIDA SOUZA como responsável técnico, ART n. 1320220017023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MARÇO DE 2022.

a.3) de registro, baixa de ART, Ética

a.4) Distribuição de processos:

- 1) **Protocolo:** P2022/053369-0
Interessado: Faculdade Anhanguera Dourados
Assunto: Registro do Curso de Engenharia Elétrica – Presencial Anhanguera Dourados.

b) Assuntos de interesse geral

- 1) **Protocolo:** P2022/053321-5
Interessado: Eng. Mecânico Evaldo de Souza
Assunto: Solicita informações sobre motivo de restrição em atribuição de curso engenharia mecânica da UNIDERP.
- 2) **Protocolo:** P2022/000160-4
Interessado: Alex Meneses da Silva
Assunto: Dúvidas.
- 3) **Protocolo:** P2022/010330-0
Interessado: Sérgio Sousa Rocha
Assunto: Solicita esclarecimentos junto à Câmara de Engenharia Mecânica.
- 4) **Protocolo:** P2022/041102-0
Interessado: Leandro Mendes Duarte
Assunto: Registro de Atestado - Restrições.
- 5) **Protocolo:** Comunicação Interna 019/2022 - DAT
Interessado: Departamento de Assessoria Técnica
Assunto: Indicações de profissionais e instituições a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea. (Medalha do Mérito, Livro e Menção Honrosa)